

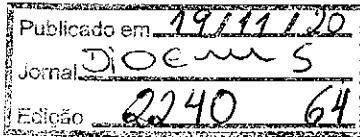


Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1828/2020

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.



A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.301.0021.2.015 – Incremento ao Piso da Atenção Básica
3.3.90.39 – 074 - 7003 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 30.000,00

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – Gerência de Ensino
12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.39 – 185 - 1107 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e Anulação de saldo dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro exercício Anterior
Fonte 7003 R\$ 30.000,00

Anulação parcial de dotação
0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – Gerência de Ensino
12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.30 – 181 – 1107 – Material de consumo R\$ 100.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Vitorino, 17 de novembro de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal